

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.982 • Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.377, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a readequação do horário de funcionamento do comércio em geral e de prestação de serviços, bem como das atividades especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos horários de funcionamento do comércio de bens e serviços de modo a evitar aglomerações, como medida de combate ao Coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº. 2364/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento comércio em geral e de prestação de serviços, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 14h, vedado seu funcionamento aos domingos.

Art. 2º Ficam incluídos os incisos VII e VIII ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 2364/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
Parágrafo único

(...)
VII - comércio de materiais de construção e ferragens em geral, bem como prestadores de serviço que executam apenas atividades internas, como oficinas mecânicas, serralherias, entre outras: de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h e aos sábados das 7h às 13h;
VIII - salões de beleza e barbearia: de segunda-feira à sábado, das 9h às 19h;

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações estabelecidas nos Decretos nº.

2364 e 2370/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 21 de agosto de 2020.

Corumbá, 19 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2020
ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mesa de cabeceira, bomba de infusão, traveseiro hospitalar e outros). A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 9.485/2020 em favor das empresas: NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, JARAGUA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.390.706/0001-59, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.323.297/0001-30, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.068.320/0001-32 e ANA MARIA PIRES BELEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.360.651/0001-43, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.239 de 30/07/2020 pág. 99, no Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.967 de 30/07/2020 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 145, de 30/07/2020 seção 3 pág. 165.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 14 de Agosto de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 47.429/2018. Contrato Administrativo - 003/2020. Contratada: AM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de muro de contenção na Praça do Grêmio, no Município de Corumbá/MS.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 60(sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos os trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 47.429/2018 - SISP, Tomada de Preço nº 009/2019. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 07/08/2020.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS /Empresa AM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 200 de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº. 005/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 005/2016, designado anteriormente, onde o servidor **José Mauro da Silva**, matrícula 5182 será substituído pelo servidor **Jorge Vidal Sambrana Junior**, matrícula 3113.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2020.
Corumbá-MS, 19 de agosto de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 17495/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e João Gilberto Kazuo Agüena.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 5.112,84 (Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

102000019 - Recurso Orçamentário

683 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PRÓCIDADÃO Corumbá.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2020

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	2
CONSELHOS MUNICIPAIS	3

que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e João Gilberto Kazuo Agüena.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo:17581/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Samir Mohamad Moussa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 5.112,84 (Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

102000019 - Recurso Orçamentário

683 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PRÓCIDADÃO Corumbá.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Samir Mohamad Moussa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/ Geniquinho.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 15.020/2020

Interessada: Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho, CNPJ/MF n. 03.244.324/0001-63, com sede na Rua Alan Kardec, n. 2028, Bairro Aeroporto - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 7.000,00

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande número de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 18 de agosto de 2020.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá**, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 14.964/2020

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, CNPJ/MF n.



03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade para pessoas idosas - modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 61.000,00

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços propostos, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 18 de agosto de 2020

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 029/CMAS/2020 - 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Apreciação da Proposta Orçamentária Anual - LOA do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 74ª Reunião Extraordinária do dia 19/08/2020 e registrada na Ata 201ª.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária Anual - LOA do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

